



012926

MATRICULA

12926

FOLHA

001

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
BARRA DO BUGRES-MATO GROSSO.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

7473

fls. 458

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com 786 hectares e 5.000 metros quadrados, denominada Fazenda Caiuá, situada neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco à margem esquerda da estrada Barra do Bugres, Nova Olímpia e segue divisando com Joaquim Ferreira, ao rumo 37º30'SO; na distância de 1.010 metros, até o Córrego do Macuco, vira à esquerda e segue com o rumo 35º00'SO, divisando com Ademir Junqueira Franco e outros na distância de 2.240 metros, até outro marco; daí vira a direita e segue divisando com Susumo Tanaka no rumo 56º00'NO, na distância de 2.400 metros até um marco; vira a direita e segue divisando com Aristides Fabri e José Masson, no rumo 48º30'NE, na distância de 4.220 metros até a um marco à margem da estrada; vira a direita e segue divisando pela estrada na distância de 1.700 metros até o marco inicial". Devidamente Cadastrada no INCRA sob o nº 903.035.017.310, área Total 786,5 hectares, Mód.80,0 nº Mód. Fiscais: 9,83 - Fração mínima de parcelamento: 35,0 em nome de Lúcio Marques, referente ao exercício de 1.983. **PROPRIETÁRIO:** OLACYR FRANCISCO DE MORAES, brasileiro, industrial e agropecuarista, portador do RG nº 1.258.832-SP., e do cic nº 045.535.198-87, casado com De Edna Matheus de Moraes, em regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei nº 6.515 de 26.12.77, residente e domiciliado à Rua General José Scarcella Portella - nº.101, cidade Jardim-São Paulo. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 1.005, fls.1018 do livro 02 deste RGI datado de 14 de setembro de 1.976. **VALOR:** R\$ 108.000,000,00. **EMLS:** R\$ 130.294,00. Dou Fé. O OFICIAL. BARRA DO BUGRES-MT., AOS 29 DE JUNHO DE 1.984.

AV.1/12.926- NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação floresta, celebrado entre o Sr. Olacyr Francisco de Moraes, acima qualificado, e o I.B.D.F., datado de 20-10-92, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, cujas sejam 20% da área foi preservado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT., 23 de Novembro de 1992. O OFICIAL.

R.2/12.926- Aditivo ao Contrato de Financiamento com Garantia Hipotecária: Nos termos da Escritura Pública de Aditivo nº 02 ao Contrato de Financiamento, mediante abertura de Crédito nº 92-2.084.3.1, que entre si fazem BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e a FERRONORTE - FERROVIAS NORTE BRASIL, com interveniência de terceiros, lançada no livro 5641, es fls.018, ato nº 006, pelo Tabelião do 18º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo-SP; em data de 11 de Dezembro corrente, para constar que foram inclui-

Ord. 476/138



MATRÍCULA
12.926

FOLHA
0001
VERSO

das na garantia inicialmente constituída, em HIPÓTECA LEGAL? para todos os efeitos de direito, o imóvel objeto da presente matrícula; de propriedade do Interveniante; tudo como consta da referida Escritura supra. O referido é verdade e dou fe. Barra do Bugres-MT, 14 de Dezembro de 1992. O OFICIAL. *[Assinatura]*

AV.03/12.926- Por Escritura Pública de Aditivo nº 3 ao Contrato nº 92.2.084.3.1. de 09-07-92, lavrada as fls. 14 do livro 5.934 Ato nº 053, do 18º Ofício de Notas da Capital do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-10-95, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Ferronorte S/A - Ferrovias Norte Brasil, retro qualificados, para "constar que, a amortização do Financiamento era de 138 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal da dívida, dividido em prestações ainda não pagas, vencendo-se a primeira no dia 15 de abril de 1996 e a última no dia 15 de setembro do ano 2.007. São ratificadas, neste ato pelas partes contratantes, pela fiadora e pelos demais Intervenientes, todas as cláusulas e condições do Contrato, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido Contrato, não importando o presente em novação. Obriga-se a BENEFICIÁRIA a comprovar ao BNDES, no prazo de 30 dias, contado desta data, a apresentação deste instrumento aos Intervenientes do Contrato, UNIÃO FEDERAL e ESTADO DE SÃO PAULO, mediante remessa ao BNDES, dos respectivos protocolos comprobatórios. Barra do Bugres-MT., 09 de novembro de 1995. O OFICIAL. *[Assinatura]*

AV.04/12.926/ Nos termos da Escritura Pública de Aditivo nº 4 ao Contrato nº 92.2.084.3.1, de 09.07.92, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Ferronorte S/A, em face do acordo firmado entre o BNDES e a BENEFICIÁRIA, por seus representantes legais, fica prorrogado o prazo de carência de 15 de Maio de 1.998 para 15 de Setembro de 2.007, conforme previsto no Inciso III do Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Aditivo nº 01, estendendo-se a capitalização trimestral, no dia 15 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano; dos juros vencíveis no período compreendido entre 16 de Março de 1.996 e 15 de Maio de 1.998 e também fica prorrogado o prazo do Aditivo nº 01, para 30 de Novembro de 1.997. Barra do Bugres, 13 de Maio de 1.996. O OFICIAL. *[Assinatura]*

AV-05/12.926 - Nos termos da Escritura Pública de Aditivo nº 5 ao Contrato nº 92.2.084.3.1 de 09-07-92, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES e a Ferronorte S/A - Ferrovias Norte Brasil, com intervenien



MATRÍCULA
12.926

FICHA
002
VERSO

AV-07/12.926 - Em 17 de março de 2006.- **CANCELAMENTO**
Procede-se ao Cancelamento do R-02; AV-06; AV-03; AV-04 e AV-05 da presente matrícula, conforme recibo de quitação, expedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDS, retro qualificada, em 14-02-2006, apresentado hoje a este cartório pelo Devedor **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 17 de março de 2006. A OFICIAL. *Myrta*

EM TEMPO, conforme recibo de quitação expedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDS, datado de 14-02-2006, fica constando que, foram cancelados os Registros e Averbações: R-02 e R-06; e AV.03 e AV.04 e AV.05, e não como constou a Av.07/12.926 objeto da presente Matrícula. Barra do Bugres- MT, 11 de maio de 2006. A OFICIAL. *Elisabel*

SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 Centro - Barra do Bugres - MT - Cep 78380-000
E-mail: cartorio100@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1830

SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 144 Centro - Barra do Bugres - MT - Cep 78380-000
E-mail: cartorio100@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1830

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Cod. Ato(s): 176, 177 Cod Cartório: 24

 AQQ- 32190 VALOR: R\$ 19,70

Selo de Controle Digital
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA E REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA FICHA DE MATRÍCULA O QUE SE REFERE EXTRAÍDO NOS TERMOS DO ART.19 § 1º DA LEI 6015/76 - BARRA DO BUGRES 19 de agosto de 2015.

Myrta
Myrna Ribeiro Sales-Tabella



012927

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARRA DO BUGRES-MATO GROSSO.

MATRÍCULA

12927

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

7474

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com 729 hectares e 6.786 metros quadrados, denominada Fazenda Caiua, situada neste município, formada por 02 áreas menores, sendo a primeira com 608 hectares e 6.786 metros quadrados em comum com a área de 46 hectares e 8.214 metros quadrados "parte Ideal", pertencente à menor Ana Rosângela Masson, que acham dentro dos seguintes limites: "Começa em um marco à margem da estrada Barra do Bugres-Nova Olímpia na divisa com Angelo Masson e segue no rumo 48º30'SO, na distância de 2.360 metros até um marco; vira à direita e segue divisando com Benedito David, no rumo 67º00'NO; na distância de 2.800 metros até um marco na margem do Córrego Mineiro, vira a direita e sobe pelo Córrego acima na distância radial de 520 metros, até outro marco de divisa com a Gleba Mata Bela, vira para a direita e segue divisando com a Gleba Mata Bela no rumo 62º00'NE, na distância de 3.670 metros até um marco a margem da entrada de Nova Olímpia; vira a direita e segue pela estrada até o marco inicial na distância de 1.845 metros;" Área esta com o total de 665,50 hectares. Cadastrada no INCRA sob o nº 903.035.010.472 e a segunda área com 121 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco à margem esquerda do Córrego Mineiro em um marco de divisa com Aristides Fabri e segue no rumo 61º00'SE, na distância de 2.570 metros até um marco de divisa, vira a esquerda, e segue divisando com Angelo Masson no rumo 84º30'NE, na distância de 680 metros, até um marco de divisa; vira a esquerda e segue divisando com José Masson (67) rumo 67º00'NO; na distância de 2.800 metros até um marco à margem esquerda do Córrego Mineiro; vira a esquerda e segue por este abaixo até o marco inicial na distância de 370 metros radial". Cadastrada no INCRA sob o nº 903.035.009.385. **PROPRIETARIO:** DLACYR FRANCISCO DE MORAES, brasileiro, industrial e agropesqueiro, portador do RG nº 1.258.832-SP., e do cic nº 045.535.198-87, casado com D^a Edna Matheus de Moraes, em regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei nº 6.515 de 26.12.77, residente e domiciliado à Rua General José Scarcalle Portella - nº.101, cidade de Jardim-São Paulo. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 140, fls 143 do livro 02 deste RGI datado de 13 de fevereiro de 1.973. **VALOR:** R\$ 108.000,00. **EMLS:** R\$ 130.294,00. Dou Fe. O. OFICIAL BARRA DO BUGRES-MT., AOS 29 DE JUNHO DE 1.984.

AV.1/12.927 - NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre o Sr. Olacyr Francisco de Moraes, acima qualificado, e o I.B.D.F., datado de 20-10-92 fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no ter



fls. 428

MATRICULA

12.927

FOLHA

0001

VERSO

mo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992.0

Handwritten signature

SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
Castelo Branco, 244 Centro - Barra do Bugres - MT. Cep 78398-000.
E-mail: cartorio1bl@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1836

SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
Av. Castelo Branco, 244 Centro - Barra do Bugres - MT. Cep 78398-000
E-mail: cartorio1bl@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1836

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro**

Cod. Ato(s): 176

Cod Cartório: 24



AQO- 32191 VALOR: R\$ 16,00

Sistema de Controle Digital

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA E REPRODUÇÃO AUTENTICA DA FICHA DE MATRICULA O QUE SE REFERE EXTRAIDO NOS TERMOS DO ART.19 § 1º DA LEI 6015/76 - BARRA DO BUGRES 19 de agosto de 2015.

Handwritten signature
Myrna Ribeiro Sales-Tabelli





012828

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARRA DO BUGRES-MATO GROSSO

MATRÍCULA

12928

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

7475

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com 53 hectares e 2.400 metros quadrados, denominada Fazenda Caiua, situada neste município, encravada no imóvel de maior porção de propriedade dos outorgantes vendedores, e que em seu todo acha-se dentro dos seguintes limites: "Começa em um marco à margem da estrada " Barra do Bugres-Nova Olímpia na divisa com Angelo Masson, segue rumo 48º30'SO, na distância de 2.360 metros até num marco vira à direita segue divisando com Benedito David, rumo 67º00' NO na distância de 2.800 metros, até num marco na margem do ' Córrego Mineiro, vira à direita e sobe pelo Córrego acima na distância radial de 520 metros até outro marco de divisa com ' a Gleba Mata Bela; vira a direita e segue divisando com a Gleba Mata Bela, rumo 62º00'NE, na distância de 3.670 metros até um marco à margem da estrada Nova Olímpia, vira a direita e ' segue pela estrada até o marco inicial na distância de 1.845' metros"; Cadastrada no INCRA sob o nº 903.035.010.472. PRO-
PRIETÁRIO: OLACYR FRANCISCO DE MORAES, brasileiro, industrial e agropecuarista, portador do RG nº 1.258.832-SP., e do cic ' nº 045.535.198-87, casado com D^a Edna Matheus de Moraes, em regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei nº 6.515 de 26.12.77, residente e domiciliado à Rua General ' José Scarcella Portella - nº.101 - cidade Jardim-São Paulo.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.957, fls.3036 do livro 02 deste RGI datado de 01 de novembro de 1.977. VALOR: R\$ 108.000,00,00. ENLS: R\$ 130.294,00. Dou Fé.O OFICIAL BARRA DO BUGRES-MT., AOS 29 DE JUNHO DE 1.984.

Av.1/12.928- NOS TERMOS DA RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE " FLORESTA: - Em conformidade com o termo de responsabilidade e preservação florestal, celebrado entre o Sr. Olacyr Francisco de Moraes, acima qualificado e o I.B.D.F., datado de 20-10-92; " fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992. O

1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
 Av. Cassiano Branco, 144 Centro - Barra do Bugres - MT - Cep 78390-000
 E-mail: cartorio1bb@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1636

1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES
 Av. Cassiano Branco, 144 Centro - Barra do Bugres - MT - Cep 78390-000
 E-mail: cartorio1bb@hotmail.com - Telefone (65) 3361-1636

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod. Ato(s): 176

Cod Cartório: 24



AQO- 32192 VALOR: R\$ 16 00

Selo de Controle Digital

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA FICHA DE MATRÍCULA O QUE SE REFERE EXTRAÍDO NOS TERMOS DO ART.19 § 1º DA LEI 8015/78 - BARRA DO BUGRES 19 de agosto de 2015.

Myrna Ribeiro Sales-Tabeliã

